



São Paulo, 02 de julho de 2012.

À

Excelentíssima Senhora Dilma Vana Rousseff - Presidenta da República

CC:

Excelentíssima Senhora Gleisi Helena Hoffmann – Ministra-chefe da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Alexandre Padilha - Ministro da Saúde

Ilustríssima Senhora Tânia Cavalcante – Secretária Executiva da CONICQ

Ref. Regulamentação do artigo 49 da Lei 12.546/2011

Prezado(a)s Senhore(a)s,

A convite do Ministério da Saúde, as organizações abaixo assinadas participaram de reunião realizada em Brasília, no dia 29 de março de 2012, em que foi tratado o tema da regulamentação do artigo 49, da Lei 12.546/2011, que deu nova redação aos artigos 2º e 3º da Lei 9.294/1996.

As entidades apresentaram formalmente o seu apoio para que a referida regulamentação seja feita nos termos da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT) – Decreto 5.658/2006, e colocaram-se à disposição para esclarecimentos e contribuições.

Destacamos a urgência de tal medida por notoriamente se tratar de tema tão caro à saúde pública, porém até o momento não recebemos a minuta do texto ou informações sobre o andamento deste processo e sua possível data de conclusão.

Por este motivo, vimos respeitosamente solicitar sua atenção para este compromisso assumido perante a sociedade civil e a necessidade de publicação de um decreto regulamentador, cujo texto deve estar de acordo com a CQCT e suas diretrizes, com a máxima brevidade possível, a fim de garantir a adequada implementação e fiscalização da lei 12546/2011 em todo o país.

Mais uma vez colocamo-nos a inteira disposição para colaborar no que for necessário e reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Aliança de Controle do Tabagismo
Sociedade Brasileira de Cardiologia
Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica
Sociedade Brasileira de Pediatria
Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia